

23 SET 96
052/96

Oficial Legislativo

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLE
MENTAR VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS."

LEI Nº 0226 / 96

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS

Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

APROVADO

23.09.96
APROVADO
POR UNANIMIDADE

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 950,00

SECRET DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TU-
RISMO

0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....R\$5.900,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.10600212.016 3.1.2.0.00.....R\$4.000,00

0501.10600212.016 3.1.3.2.0.0.....R\$1.000,00

0501.10600212.017 3.1.3.2.00.....R\$5.000,00

SEC. DE SAUDE , MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.024 4.1.2.0.00.....R\$ 50,00

0703.15814862.027 3.1.3.2.00.....R\$2.450,00

TOTAL R\$19.350,00

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos orçament
tário as seguinte rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

020303070212.005 3.1.3.2.00.....R\$1.000,00

0203.03070212.006 3.1.3.2.00.....R\$ 950,00

SEC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO , ADMINISTRAÇÃO E TURISMO

0301.03080202.007 3.1.3.1.00.....R\$1.000,00

0301.03080202.007 4.1.2.0.00.....R\$1.000,00

0301.03080202.007 4.3.5.1.00.....R\$1.000,00

0301.03080202.007 4.3.5.4.00.....R\$ 600,00

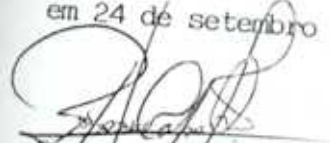


SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0501.10690212.015	3.1.3.1.00.....	R\$ 400,00
SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
0601.04140212.021	3.3.1.1.02.....	R\$ 500,00
0601.04140212.021	3.1.2.0.00.....	R\$1.000,00
0601.04140212.021	3.1.3.2.00.....	R\$2.000,00
0601.04140212.021	4.1.2.0.00.....	R\$1.500,00
0601.11623462.022	3.1.2.0.00.....	R\$1.000,00
0601.11623462.022	3.1.3.2.00.....	R\$1.000,00
0601.11623462.022	4.1.1.0.00.....	R\$2.800,00
0601.11623462.022	4.1.2.0.00.....	R\$ 100,00
0601.11633542.023	3.1.3.2.0.00.....	R\$3.500,00
TOTAL		R\$19.350,00


Art 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

Manoel Viana, 23 de setembro de 1996

Registre-se e Publique-se em 24 de setembro de 1996.



Rozane Colpo Durlo
Secr. Faz. Plan. Adm. e Turismo.



Léo Durlo
Prefeito Municipal

o futuro.

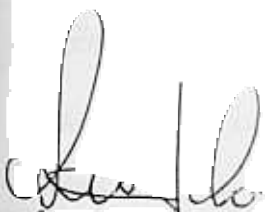
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas orçamentárias, para que possamos dar bom andamento no serviço da Prefeitura.

Pedimos para que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA .

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente



Léc Durlo

Prefeito Municipal